



## DISCURSOS MIDIÁTICOS E A DESLEGITIMAÇÃO DA POLÍTICA

### MEDIA DISCOURSES AND THE DELEGITIMIZATION OF POLITICS

Sylvia Debossan Moretzsohn<sup>1</sup>

**Resumo:** Este artigo retoma as discussões sobre a natureza do processo que levou à queda da presidente Dilma Rousseff. Mostra a tradição golpista da imprensa brasileira e o eterno retorno do tema da corrupção como “cruzada moral” para desestabilizar governos democraticamente eleitos, sua força ideológica e sua capacidade de escapar de uma abordagem objetiva do fenômeno. Aponta a articulação das investigações da Operação Lava Jato com o discurso jornalístico hegemônico da mídia para a conformação de um clima propício não apenas para a derrubada do governo, mas para a deslegitimação dos políticos envolvidos nas denúncias de corrupção, que abriu o caminho para a deslegitimação da própria política e estimulou a proliferação das manifestações de ódio, empurrando o país para o limiar do fascismo.

**Palavras-chaves:** Mídia. Deslegitimação da política. Fascismo.

**Abstract:** This article resumes the discussions about the nature of the process that led to the down-fall of President Dilma Rousseff. It shows the traditional role of the Brazilian press in supporting coups d’État and the eternal return of the theme of corruption as a “moral crusade” to destabilize democratically elected governments, its ideological strength and its ability to bypass an objective approach to the phenomenon. It points out the links between Lava Jato's investigations and the media's hegemonic journalistic discourse to create a favorable climate not only for the overthrow of the government, but for the delegitimation of politicians involved in corruption allegations, which opened the way for the delegitimation of politics itself and excited the spread of hate speech, pushing the country to the brink of fascism.

**Keywords:** Media. Delegitimation of politics. Fascism.

## 1 Introdução

Desde que o *impeachment* da então presidente Dilma Rousseff deixou de ser uma ameaça para se tornar uma possibilidade real, muitos artigos e livros foram publicados com o objetivo de denunciar o processo em curso, os riscos ao desrespeito à ordem democrática e, finalmente, o golpe e seus desdobramentos. Escritos no calor da hora, muitos desses textos combinavam a decisão de intervenção na luta política com a argumentação bem fundamentada, e por isso servem ao mesmo tempo como um documento de resistência e como referência para a compreensão da

---

<sup>1</sup> Doutora em Serviço Social pela UFRJ, jornalista e professora de jornalismo no Departamento de Comunicação Social da UFF (sylviamoretz@uol.com.br).

mais grave crise política do país desde o fim da última ditadura.

Tentei contribuir com esse esforço através da publicação regular de textos que discutiam a atuação da mídia ao longo desse processo, no site do ObjETHOS – Observatório de Ética Jornalística – e, especialmente, num artigo que aponta a tradição golpista das nossas grandes empresas de comunicação e a maneira pela qual trabalham no sentido de fazer cumprir suas profecias (MORETZSOHN, 2016a). Aqui, retomo essas referências para contextualizar o que ocorreu e procuro ampliar a abordagem a respeito do discurso jornalístico hegemônico na conformação de um clima propício não apenas para a derrubada do governo, mas para a destruição do PT – o que ultrapassa largamente os limites da disputa política democrática –, a partir do ataque sistemático a seu líder máximo, o ex-presidente Lula, e a deslegitimação dos políticos envolvidos nas denúncias de corrupção, o que abre caminho para a deslegitimação da própria política. Foi este o ambiente propício para a proliferação das manifestações de ódio, que puseram o país no limiar do fascismo. O silêncio diante das críticas aos abusos da Operação Lava Jato, a mitificação do juiz que a conduz e a defesa do projeto do Ministério Público Federal contra a corrupção, que afronta elementares direitos constitucionais, são a outra face dessa moeda.

A ênfase no papel da mídia em todo esse processo decorre de sua própria relevância no mundo contemporâneo: a comunicação, em nosso tempo, é necessariamente midiaticizada e comandada pelas grandes corporações do ramo. São também grandes corporações as que controlam o fluxo de informações pela internet, embora esse meio ofereça possibilidades inéditas de disseminação de vozes alternativas. Essas relações de poder não costumam ser percebidas justamente porque, como observou Venício A. de Lima (2006), a mídia está tão incorporada à vida cotidiana que é difícil cultivar o senso crítico em relação a ela. Bastaria lembrar, como faz Paulo Moreira Leite (2015), que, quando se fala em “repercussão” de algum fato, normalmente se esquece que essa repercussão é criada – ampliada ou esvaziada – pela valorização ou depreciação desse fato pela mídia.

Por outro lado, afirmar a centralidade da mídia não significa conferir-lhe um poder absoluto, como tantas vezes, equivocadamente, se faz: Lima (2006) mostra que existe sempre a possibilidade de ações contra-hegemônicas, como aconteceu na vitória de Lula na eleição que lhe daria o segundo mandato, apesar da crise do Mensalão e da cobertura intensiva que minava a credibilidade do governo. O mesmo ocorreria nas duas eleições seguintes, como já havia ocorrido em 1982, na vitória de Brizola para o governo do Rio de Janeiro. Em qualquer caso, foi necessário enfrentar esse poder, o que só reforça a sua importância.

Para o que nos interessa tratar aqui, será preciso, antes de mais nada, reiterar a correta definição do que aconteceu no processo de destituição da presidente Dilma. Isso implica a responsabilidade de “dizer o que é”, que Hannah Arendt (1992 [1954]) assinala em seu famoso ensaio sobre “verdade e política”.

Apesar de tudo o que já se escreveu a respeito, é preciso reiterar a natureza da derrubada

do governo legitimamente eleito, deixando claro que não se trata de mais uma “narrativa”, como os jornalistas das grandes corporações de mídia e seus habituais colaboradores do mundo acadêmico insistem em martelar. Certamente a disputa discursiva é essencial na luta ideológica, sempre permeada por lacunas, distorções e até mentiras. Mas a substância fornecida pelos fatos não permite contestação, a não ser pela violência da fraude. A propósito, Hannah Arendt (1992) argumentava: por mais que o relato de um fato já traga consigo uma interpretação, e por mais que as interpretações variem, não é possível apagar as linhas que distinguem fato de opinião ou interpretação, nem aceitar a manipulação dos fatos. Citava, como exemplo de respeito à verdade factual, a resposta de Clemenceau à pergunta de um representante da República de Weimar sobre o que os historiadores do futuro pensariam a respeito da culpa pela eclosão da Primeira Guerra Mundial: “Isso eu não sei. Mas tenho certeza de que eles não dirão que a Bélgica invadiu a Alemanha” (ARENDR, 1992).

Retomemos, então, o fio da meada que resultou na queda do governo, e recuemos até as vésperas do segundo turno da eleição, em outubro de 2014, quando Dilma liderava as pesquisas por pequena margem e um empurrãozinho final poderia decidir o jogo a favor da oposição. Como se recorda, a revista *Veja* antecipou sua edição semanal e circulou com uma capa na qual os rostos de Lula e Dilma apareciam lado a lado, cortados verticalmente pela manchete que afirmava: “Eles sabiam de tudo”. “Tudo” era o esquema de corrupção na Petrobras, investigado pela Lava Jato. A afirmação, acolhida sem ressalvas pela revista, decorria de suposto depoimento do doleiro Alberto Yousseff, que estava preso e fechara acordo de delação premiada. Nas ruas, a capa foi reproduzida e ampliada em cartazes para servir às manifestações favoráveis ao candidato da oposição e para acirrar os ânimos contra o PT. Na internet, começaram a circular boatos de que o doleiro estava desaparecido e até de que teria sido assassinado. A revista foi obrigada a oferecer imediatamente direito de resposta – embora o tenha cumprido precariamente, e ainda assim só na edição eletrônica –, as informações sobre o depoimento do doleiro seriam questionadas pelo seu advogado, mas o estrago já estava feito.

Foi ali, dois dias antes do pleito, que pela primeira vez se falou em impeachment. Um dos principais articulistas de política do jornal *O Globo* e comentarista da *Globo News*, Merval Pereira escreveria em sua coluna de 24/10/2014: se comprovada aquela denúncia, “o *impeachment* da presidente será inevitável”, em caso de reeleição. E completava: “Corremos o risco de estarmos condenados a uma crise institucional das grandes com membros do Congresso, governadores e até a presidente eleita envolvidos em um processo criminal mais grave do que o mensalão” (PEREIRA, 2014). Era o recado do que estaria por vir. Caso típico de profecia auto cumprida, tão bem ilustrado por Laerte numa charge publicada na *Folha de S. Paulo* em 5/5/2015, que mostra, numa sequência, um homem semeando acusações, depois pulverizando a plantação com o veneno das suspeitas, aguardando o crescimento e, finalmente, passando o trator para colher as pesquisas, que já saem da máquina devidamente empacotadas.

A oposição partiu para a contestação do resultado, denunciando fraude e pedindo recontagem de votos. Mas logo desistiu dessa tática para, quatro dias depois da eleição, protocolar o primeiro dos 37 pedidos de impeachment que seriam apresentados ao longo dos meses seguintes. Os motivos variavam – era por “saber de tudo”, pelo “desrespeito à lei orçamentária”, por “tráfico de influência”, “improbidade administrativa” – as tais “pedaladas fiscais”. Alvo de inúmeras acusações e processos, o então presidente da Câmara, Eduardo Cunha, que paralisava o governo com suas sucessivas “pautas-bomba”, rejeitava sistematicamente os pedidos de impeachment, até perder o apoio de representantes do PT na Comissão de Ética. Foi uma evidente atitude de retaliação, que o próprio futuro presidente Temer acabaria insinuando, como se veria adiante. Cunha só seria preso depois de consumada a queda de Dilma.

Quando o processo de impeachment foi contestado por falta de provas, passou-se à alegação de que o julgamento não era jurídico, mas político – como se a Constituição não exigisse a comprovação de crime, como se uma decisão política equivalesse a um ato de vontade. A propósito, o advogado Ricardo Lodi, que participou dos debates durante o julgamento do caso, foi muito claro quanto ao sentido de se falar em “decisão política”: era precisamente o oposto do que se dizia, tratava-se de aplicar juízos de conveniência e oportunidade, de avaliar se, mesmo diante de um crime passível de perda do cargo, valeria a pena tomar uma decisão de tão graves consequências para o país<sup>2</sup>.

A principal contestação à denúncia de que a destituição de Dilma seria um golpe se baseava no argumento de que o impeachment era uma hipótese prevista na Constituição. É um conhecido artifício retórico, que consiste em tentar desqualificar o argumento contestador, atribuindo-lhe algo que ele não contesta. Daí, como relata Rodrigo de Almeida (2016), a necessidade da frase completa: “impeachment sem crime de responsabilidade é golpe”. Apontava-se o crime de responsabilidade nas “pedaladas fiscais”, embora, como ficou demonstrado, os antecessores de Dilma tivessem utilizado o mesmo expediente, e governadores e prefeitos em atividade ainda o utilizassem. Além disso, logo após o afastamento definitivo da presidente o Congresso aprovou lei que isentava o recurso àquele tipo de manobra contábil da classificação de crime de responsabilidade.

Seria possível, mas excessivo e, principalmente, ocioso discorrer sobre as questões

---

<sup>2</sup> Em seu depoimento no dia 27/8/2016, Ricardo Lodi afirmou: “Primeiro nós temos de verificar a existência de crime. E se o juiz não tem convicção sobre a existência do crime o resultado é a absolvição, num Estado de direito. Os aspectos políticos, os juízos de conveniência e oportunidade, dizem respeito à aplicação da pena de impeachment, que é muito grave para o país. Pode ser que um determinado presidente cometa uma violação da lei orçamentária e o Congresso Nacional entenda que será um prejuízo para o país o seu afastamento. O juízo político que se faz é este. Não se pode, a partir de um juízo político, condenar em caso de dúvida, condenar quando não ficou cabalmente demonstrada a materialidade, a tipicidade, a culpabilidade”. Disponível em: <https://youtu.be/Sv3vi3m19SQ>. Foi um esforço vão, entretanto, como ficou claro na entrevista do senador Álvaro Dias (PV-PR) à TV Senado: “Pra ser sincero, isso é uma encenação, o cumprimento de uma formalidade”. Os votos não iriam mudar com a inquirição das testemunhas porque “aqui já há uma consolidação das convicções”, que foram “arraigadas durante os debates que nós travamos aqui desde outubro. Este é um tribunal político, já há convicção em relação aos crimes praticados ou não pela presidente”. Disponível em: <https://www.facebook.com/badernanoticias/videos/649762598515927/>.

jurídicas envolvendo o caso, pois o que demonstra com toda a clareza a ilegalidade do impeachment são as próprias declarações de quem o aprovou ou se beneficiou dele. Antes da votação decisiva, por exemplo, o senador Telmário Mota (PDT-RR) afirmava: “eu já tinha convicção que ela [Dilma] não tinha praticado crime”<sup>3</sup>. Apesar disso, acabaria votando a favor do impeachment, possivelmente em razão de uma barganha, como noticiou a Folha de São Paulo<sup>4</sup>. Também o senador Acir Gurgacz (PDT-RO), na saída da sessão decisiva, afirmaria à TV Senado: “Nós temos a convicção de que não há crime de responsabilidade fiscal nesse processo, mas falta governabilidade”<sup>5</sup>.

Não bastasse isso, o próprio Michel Temer, já oficializado no cargo de presidente, afirmaria durante discurso:

“[...] há muitíssimos meses atrás, dez, doze meses [...] nós lançamos um documento chamado uma Ponte para o Futuro, porque nós verificávamos que seria impossível o governo continuar naquele rumo, e até sugerimos ao governo que adotasse as teses que nós apontávamos naquele documento [...], e como isso não deu certo, não houve a adoção, instaurou-se um processo que culminou agora com a minha efetivação como presidência (sic) da República”<sup>6</sup>.

Quase um ano depois do início do julgamento do impeachment, em entrevista à Rede Bandeirantes, Temer expôs o papel de Eduardo Cunha na decisão que seria fatal para o governo:

[...] uma ocasião ele foi me procurar, eram umas duas horas da tarde mais ou menos, dizendo, “hoje eu vou arquivar todos os pedidos de impeachment [...] porque prometeram-me os três votos do PT no Conselho de Ética”. [...] No dia seguinte eu vejo logo o noticiário dizendo que o presidente do partido, do PT, e três membros do PT se insurgiram contra aquela fala e votariam contra. Quando foi três horas da tarde ele me ligou e disse, “tudo aquilo que eu disse não vale, porque agora vou chamar a imprensa e vou dar início ao processo de impedimento”. Então veja que coisa curiosa, se o PT tivesse votado com ele naquela comissão de ética é muito provável que a senhora presidente continuasse [...].<sup>7</sup>

Coisa curiosíssima, vejam só: se o PT tivesse cedido à chantagem, não teria havido golpe.

Afirmar que foi golpe não é, portanto, construir uma “narrativa”: é dizer o que é.

Por isso, não é aceitável sair pela tangente e dizer “golpe ou não, chame-se como quiser”<sup>8</sup>, como faz Almeida (2016, p. 215), a despeito da importância de seu testemunho sobre a crise.

<sup>3</sup> Entrevista aos Jornalistas Livres, disponível em [https://www.youtube.com/watch?v=AOkauLR7\\_X0](https://www.youtube.com/watch?v=AOkauLR7_X0).

<sup>4</sup> “Telmário diz ao Planalto que votaria contra Dilma em troca de cargos ocupados por Jucá”. Folha de São Paulo, 31/8/2016. Disponível em <http://painel.blogfolha.uol.com.br/2016/08/31/senador-telmario-diz-ao-planalto-que-vota-contradilma-em-troca-de-cargos-ocupados-por-afilhados-de-juca/>.

<sup>5</sup> <https://www.facebook.com/depjorgesolla/videos/1250516328301557/>

<sup>6</sup> Trecho do discurso de Temer em 21/9/2016, após almoço com empresários e investidores na sede da American Society / Council of the Americas, no dia seguinte à sua participação na ONU, onde defendeu a legalidade do impeachment. Disponível em [https://www.youtube.com/watch?v=wPphw\\_VUquM&feature=youtu.be](https://www.youtube.com/watch?v=wPphw_VUquM&feature=youtu.be)

<sup>7</sup> Entrevista de Michel Temer à Rede Bandeirantes, 15/4/2017. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=8qyCYNEkfQg&feature=youtu.be>

<sup>8</sup> Por acaso, foi o mesmo que disse o apresentador Luciano Huck em entrevista à Folha de S. Paulo de 30/3/2017, na qual nega ser candidato à presidência e repete o discurso genérico da necessidade de união nacional acima de partidos ou ideologias: “se foi golpe ou se não foi golpe, não importa”. Cf. <http://www1.folha.uol.com.br/colunas/redesocial/2017/03/1871084-e-hora-de-minha-geracao-ocupar-os-espacos-de-poder-diz-luciano-huck.shtml>.

Tanto faz? É claro que não: se não tivesse sido golpe, não haveria o que reclamar. Mas foi, e isso legítima – diria mesmo, exige – a reação contra essa violência, que não ocorreu por acaso: como tantos já disseram, só com um golpe seria possível impor um conjunto de reformas e projetos que exterminam direitos sociais e reconduzem o país à condição de subalternidade no cenário internacional. Tamanho retrocesso jamais seria aprovado nas urnas.

## 2 A tradição golpista e a corrupção como inimigo

Os clássicos princípios editoriais da imprensa costumam se basear numa mistificação do conceito de “quarto poder”, que transforma o papel essencial de mediação próprio dessa atividade em algo que paira acima das contradições do mundo real. A imprensa, assim, seria o “cão de guarda”, fiscal das instituições, que atua em nome dos interesses da “sociedade”. Não é difícil comprovar o contrário: a imprensa, sobretudo na era das grandes corporações, age em benefício dos interesses que representa, embora os apresente como se fossem comuns a todos. Mas sempre, em qualquer circunstância, exerce uma atividade política. Enquadra-se no que Gramsci chamou de “aparelhos privado de hegemonia”.

Defender causas, mais que inevitável, é necessário: quem defende a liberdade de expressão – esse valor apenas aparentemente óbvio – defende uma causa. Porque exerce uma atividade política, a imprensa faz parte da luta política, no sentido amplo da palavra – mais uma vez, recorrendo a Gramsci: no sentido da “grande política”. Daí, inclusive, a necessidade da pluralidade de títulos. O problema é quando se envolve na “pequena política” e se torna instrumento de propaganda.

Esta determinação foi explicitada em 2010 pela então presidente da Associação Nacional dos Jornais, Judith Brito: “os meios de comunicação estão fazendo de fato a posição oposicionista deste país, já que a oposição está profundamente fragilizada”<sup>9</sup>. É uma evidente distorção da proposta do “quarto poder”: aqui já não se trata de “fiscalizar” a conduta do governo, mas de combatê-lo. Foi, talvez por descuido, um raro momento de “sincericídio”, por isso mesmo muito esclarecedor (BRITO, 2010, apud ARAÚJO, 2010, sem paginação)<sup>10</sup>.

Este é, de fato, o comportamento regular de nossa imprensa – refiro-me aqui, sempre, à atividade empresarial que explora o jornalismo –, cuja tradição golpista não é difícil comprovar,

---

<sup>9</sup> Cf. “Ações contra tentativa de cercear a imprensa” (*O Globo*, 18/3/2010, disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/420258>). A declaração foi uma resposta das empresas jornalísticas à proposta do governo da época – e de movimentos sociais, há muitos anos – de “controle social da mídia”, visto como cerceamento da liberdade de expressão e de imprensa.

<sup>10</sup> Outro raro momento de “sincericídio” foi dado pelo apresentador Silvio Santos, em 9/4/2017, quando, num show de premiação promovido em seu canal de TV, repreendeu publicamente uma funcionária – a apresentadora Sherazade, conhecida por suas posições de extrema direita – e lhe disse, ainda que afetando um tom jocoso, que ela não havia sido contratada para dar opinião, mas para ler o texto do *teleprompter*: “Se você quiser fazer política, compra uma estação de televisão”. Isto é: um canal de TV não é uma concessão pública subordinada a princípios constitucionais, mas algo que se “compra”, com o objetivo de “fazer política”. Cf. <http://emails.estadao.com.br/noticias/tv,no-trofeu-imprensa-silvio-santos-repreende-sheherazade-e-gentili-por-comentarios-politicos,70001733278>.

especialmente se partirmos do período da nossa história em que as lutas sociais se ampliaram e a própria imprensa começou a se profissionalizar. No início de seu último mandato, em 1951, Getúlio Vargas incentivou Samuel Wainer a fundar a Última Hora porque sabia que seria, como foi, alvo do bombardeio implacável de jornais e rádios. Seu suicídio provocou uma reviravolta que abortou o golpe e o adiou em dez anos, quando o aprofundamento da luta de classes e da polarização da guerra fria levou o país a nova crise política, que resultaria na derrubada de João Goulart.

A articulação entre as principais empresas de comunicação contra Vargas foi informal, mas contra Jango se tornou orgânica. Em outubro de 1963, por iniciativa de João Calmon, deputado do PSD (Partido Social Democrático) e vice-presidente dos Diários Associados, formava-se a “Rede da Democracia”<sup>11</sup>, para desestabilizar o governo democraticamente eleito, identificado à “ameaça comunista”. A vitória da revolução cubana, em 1959, exercia então particular atração na América Latina.

Aloysio Castelo de Carvalho (2010) pesquisou a atuação dessa associação, que produzia um programa quase diário comandado pelas rádios cariocas Tupi, Globo e Jornal do Brasil e retransmitido por outras centenas de emissoras afiliadas. No dia seguinte, os discursos eram reproduzidos pelos meios impressos desse grupo – respectivamente O Jornal, O Globo e Jornal do Brasil. Assim se constituiu um amplo sistema de comunicação que articulou essas empresas com partidos e grupos de oposição, “principalmente a União Democrática Nacional (UDN), o Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES) e o Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD), que financiava as campanhas eleitorais dos candidatos anticomunistas” (CARVALHO, 2010, p. 16).

Em 1954, o discurso anticorrupção – o combate ao “mar de lama” – era o protagonista. Em 1964, passou a ser subsidiário ao discurso anticomunista. Agora, retornou como elemento mobilizador, combinado ao recrudescimento de um arcaico e estereotipado ódio ao comunismo destilado nas ruas. Saudosos do regime militar repetiam frases como “vai pra Cuba!” e “a nossa bandeira jamais será vermelha”. Foi o que deu às manifestações um tom farsesco, não só porque os governos petistas jamais se identificaram com esse ideal como porque, desde o fim da URSS, a “ameaça” comunista não está no horizonte. Os símbolos e o imaginário anacrônicos correspondiam a uma visão de mundo igualmente arcaica, mas de fácil assimilação, sobretudo em tempos de crise: assim, o anticomunismo de ontem equivale ao antipetismo de hoje, com a mesma carga de virulência, ignorância histórica e ódio de classe.

O apelo ao discurso anticorrupção sempre teve muito sucesso, sobretudo porque é muito

---

<sup>11</sup> O nome remete à Rede da Legalidade, comandada pelo então governador do Rio Grande do Sul, Leonel Brizola, que requisitou os transmissores da Rádio Guaíba, de Porto Alegre, e, do Palácio Piratini, conclamou à resistência contra a ameaça de golpe depois da renúncia do presidente Jânio Quadros, em 1961. Na época, os ministros militares tentaram impedir a posse do vice, João Goulart.

simplificador e, por isso, se enquadra perfeitamente na lógica binária do senso comum, de modo que qualquer crítica a esse discurso tende a ser entendida como indício de suspeita convivência ou, pelo menos, descaso para com a coisa pública. Lembrar, por exemplo, que o lema “aos amigos, tudo; aos inimigos, a lei” é a mais pura expressão de antirrepublicanismo definidora do nosso *ethos* é algo que costuma ser visto como artifício para naturalizar uma prática perversa, atribuindo-a a uma “cultura”. Como lembram Avritzer et al (2012, p. 14), “a explicação tautológica de que o Brasil é corrupto em função de sua identidade quase prescinde de refletir teoricamente e estudar empiricamente o fenômeno da corrupção”. Mas é preciso tratá-lo adequadamente, a partir do alargamento do enfoque: costuma-se identificar a corrupção ao aparelho do Estado e esquecer que “o funcionário público é apenas uma parte de uma engrenagem que envolve atores privados, que representam interesses econômicos ou políticos que não são explicitados na esfera pública” (AVRITZER et al, 2012, p. 13). Não é uma distorção inocente: é uma forma de reiterar o desprezo por tudo o que é identificado ao serviço público e, inversamente, enaltecer a iniciativa privada, “empreendedora”, fonte de toda virtude.

Outro aspecto especialmente relevante para o que tratamos aqui diz respeito à percepção pública do fenômeno: “quanto mais a corrupção é combatida, mais ela é noticiada, e quanto mais ela é noticiada, maior é a sua percepção”, de modo que, do ponto de vista do cidadão, o combate à corrupção gera a aparência de uma maior presença desta na vida administrativa do país” (AVRITZER et al, 2012, p. 18). Não é simples assim, entretanto. Pois não se trata apenas do aumento do volume de notícias sobre corrupção, isto é, de uma visibilidade maior desses casos, mas principalmente da maneira como são expostos. É por ser parte essencial da luta ideológica que a mídia hegemônica, oligopolizada como é no Brasil, atua na conformação dessa percepção: se houvesse pluralidade de meios, e se os próprios meios fossem o que prometem ser – um espaço para o debate de ideias, para o confronto de opiniões divergentes, para dar ao público a oportunidade de tirar suas próprias conclusões a partir de boas e contraditórias fontes de informação –, possivelmente a percepção seria outra. O público, no caso que discutimos aqui, poderia ser levado a comparar os governos de Fernando Henrique Cardoso – e seu “engavetador geral”, que fazia jus ao apelido – com os de Lula e Dilma, onde tanto o Ministério Público como a Polícia Federal gozavam de ampla autonomia, a ponto de elegerem seus chefes (MIGUEL, 2016, p. 105).

Por isso, aliás, Lima (2016) considera que a maior de todas as corrupções é a corrupção da opinião pública. Referência nos estudos sobre mídia e política, o autor (no prefácio a Guimarães e Amorim, 2013) deplora a interdição do debate público sobre o papel central que os meios de comunicação ocupam no processo democrático, fruto principalmente da atuação dos maiores interessados nesse silenciamento – os grandes empresários do setor – mas, também, dos próprios governos do PT, que não avançaram nesse campo.

Contra a amnésia histórica que alimenta a ideia de que no tempo dos militares havia rigor



no trato do dinheiro público, Heloísa Starling começa por mostrar que o fracasso da promessa do regime de publicar o “livro branco” da corrupção não se deveu apenas ao fato de que seria necessário incluir militares na lista, mas, sobretudo, porque tomar a questão do ponto de vista estritamente moral conduz necessariamente a uma distorção:

Numa perspectiva moralista a coisa pública não se recupera. [...] o vício é sempre público, a virtude sempre privada e nada chega à política. Essa redução do político ao que ele não é – a moral individual, a alternativa salvacionista – definiu o desastre da estratégia de combate à corrupção do regime militar brasileiro, ao mesmo tempo em que determinou o comportamento público de boa parte de suas principais lideranças, preocupadas em valorizar ao extremo algo chamado de decência pessoal. (STARLING, 2012, p. 214-215)

As demonstrações de decência pessoal, expressas no patrimônio modesto dos chefes de governo, não impediram inúmeros casos de corrupção – por exemplo, os do Instituto Brasileiro do Café, Grupo Delfin, Projeto Jari, Capemi, etc –, tornados públicos apesar da censura vigente na época, embora a falta de memória reinante produza a convicção, comum entre uma parcela da população, de que naqueles tempos não havia desvios. Mas o essencial, na abordagem da pesquisadora, é a compreensão de que “a corrupção fazia parte da essência do regime militar” porque, “numa ditadura, onde governar é reprimir, não há jeito de evitar que a corrupção se inscreva como desagregação do espaço público e conseqüente degradação da ideia de interesse público” (STARLING, 2012, p. 218). E não se trata apenas de desvio de recursos públicos e enriquecimento ilícito, como se costuma pensar, mas da prática da tortura, “o máximo de corrupção de nossa natureza humana” (STARLING, 2012, p. 219).

Um dos raros jornalistas de prestígio críticos do processo desencadeado pela Operação Lava Jato, Mauro Santayana (2016) tentou, num de seus artigos, retirar a carga de escândalo que usualmente recai sobre o tema da corrupção. Apresentou-a como uma prática “comum e inerente à sociedade humana”, que ocorre “de forma amplamente disseminada, em qualquer nação do mundo, independentemente de sistema político ou grau de desenvolvimento”. Por isso o fenômeno deveria ser visto com a dimensão que realmente tem: segundo o jornalista, não se pode eliminar a corrupção, o que é possível fazer é controlá-la, com o cuidado de “não afetar o funcionamento de um sistema infinitamente maior e mais complexo, e muitíssimo mais importante, que abarca todo o universo político, econômico e social de cada país e toda uma teia, vasta e interligada, de instituições internacionais”.

Ele reconhece, porém, que “é muito mais fácil e conveniente fazer os trouxas acreditarem que estão faltando escolas e hospitais mais devido à desonestidade dos políticos do que por causa das centenas e centenas de bilhões de reais pagos em juros ou perdidos com a sonegação de impostos” (SANTAYANA, 2016).

Desde 2013, pelo menos, uma parcela aparentemente preponderante do Ministério Público, da polícia, dos juízes federais, aliada aos segmentos dominantes de uma mídia manipuladora e irresponsável – e a um verdadeiro exército de “colunistas”, “especialistas” e “filósofos” conservadores, mendazes, hipócritas ideologicamente, e anacronicamente

anticomunistas, destituído de qualquer compromisso com o desenvolvimento do país ou a preservação de um mínimo de governabilidade, estão defendendo esse mito, movendo uma das maiores campanhas institucionais e midiáticas já vistas no mundo, destinada a fazer o país acreditar que a corrupção é o maior problema nacional e que ela pode ser erradicada por obra e graça de algumas mudanças na lei e o trabalho repressivo conduzido por meia dúzia de salvadores da pátria. (SANTAYANA, 2016, sem paginação)

O jornalista classifica como uma estratégia tipicamente fascista essa promessa de “consertar” o país, mobilizando o público a partir da exploração do medo, do preconceito e do ódio.

Mas é justamente esse o espírito de recentes campanhas desencadeadas pelo Ministério Público Federal. Lançada em 2015, a campanha “Todos juntos contra a corrupção”<sup>12</sup> considera a corrupção um “ente” a ser combatido por “todos”, não importa o grau nem as relações de poder que propiciam e facilitam essa prática. Assim, “furar fila, subornar um guarda ou desviar dinheiro público”, tudo é corrupção. Na mesma linha, o MPF divulgou o programa “Dez medidas contra a corrupção”, que havia obtido mais de 2 milhões de assinaturas quando foi entregue ao então presidente da Câmara, Eduardo Cunha, em março de 2016<sup>13</sup>. Entre essas medidas, constam a aplicação de “testes de integridade” a funcionários públicos, ignorando, portanto, a presunção de inocência; a validação de provas ilícitas – desde que obtidas “de boa fé”, como afirmou o juiz Sérgio Moro em audiência na Câmara<sup>14</sup>; a possibilidade de manter em sigilo a fonte da informação responsável pela investigação – isto é, dependendo das circunstâncias, o acusado não estaria autorizado a saber quem o acusa.

Medidas assim não são apenas abertamente inconstitucionais: expressam uma índole inquisitorial que uma imprensa responsável estaria obrigada a denunciar. Mas, salvo as exceções de praxe – como os colunistas Janio de Freitas e Bob Fernandes –, as críticas ficaram circunscritas a publicações especializadas em direito ou vinculadas à esquerda<sup>15</sup>. Típica das “cruzadas” morais, a índole inquisitorial não deveria causar surpresa, diante do vínculo religioso de certos protagonistas da “força tarefa” da Lava Jato, em especial o procurador Deltan Dallagnol, que se

---

<sup>12</sup> Idealizada pelo MPF em conjunto com a Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos (AIAMP), a campanha se volta principalmente para “jovens ibero-americanos, entre 16 e 33 anos”, um público que, “segundo pesquisas feitas pela organização Transparência Internacional, (...) está muito incomodado com os frequentes casos de corrupção e demonstra interesse em encontrar formas de combater essa prática. A luta contra a corrupção depende de mudanças culturais e o público jovem está mais suscetível e disposto a enfrentar essas mudanças”. Trata-se, portanto, de uma aposta no futuro. Muito reveladora é a definição de “corrupção”, palavra que “vem do latim *corruptus*, que significa quebrado em pedaços. Por isso, sempre que uma pessoa ou instituição ‘quebra a lei’ ou se utiliza de seu poder ou autoridade para obter vantagens, ela está agindo de forma corrupta”. Lei é lei, não se discute: é algo absoluto, eterno, imutável, sem história. É uma concepção fundamentalista muito coerente com a filiação religiosa de alguns proeminentes membros do MPF. Cf. <http://corrupcaoao.mpf.mp.br/faq>.

<sup>13</sup> <http://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2016/03/29/congresso-recebe-2-milhoes-de-assinaturas-por-medidas-contracorrupcao.htm>

<sup>14</sup> Em 4 de agosto de 2016. Cf. <http://g1.globo.com/politica/noticia/2016/08/sergio-moro-participa-de-audiencia-na-camara-sobre-combate-corrupcao.html> e a crítica de Lênio Streck no Conjur em: [http://www.conjur.com.br/2016-ago-08/prova-ilicita-validada-boa-fe-la-bebe-agua-suja?utm\\_source=d1vr.it&utm\\_medium=facebook](http://www.conjur.com.br/2016-ago-08/prova-ilicita-validada-boa-fe-la-bebe-agua-suja?utm_source=d1vr.it&utm_medium=facebook)

<sup>15</sup> Foi o caso de reportagens e artigos do Conjur e da edição especial da revista do IBCrim de dezembro de 2015, além de matérias na **CartaCapital** e em blogs de esquerda.

acredita um instrumento de Deus para a realização de uma missão<sup>16</sup>. Mas essa situação deveria ser um alerta para a ultrapassagem dos limites impostos por um Estado laico.

### 3 Convicções, ou uma questão de fé

O comportamento de Dallagnol e seu colega Roberson Pozzobon na coletiva do dia 14/9/2016 – que exibiu o famoso *power point* das bolinhas azuis com setinhas que apontavam para um círculo central com o nome de Lula, acusado de ser o “comandante máximo”, o “grande capo” da “propinocracia” – foi largamente ironizado nas redes sociais, onde imediatamente se multiplicaram memes daquela tosca exibição, mas está longe de ser apenas motivo de galhofa, porque expõe um método perigoso. Em primeiro lugar, o que seguramente os procuradores não ignoram, o recurso àquele tipo de slides tem resultado na anulação de julgamentos nos Estados Unidos, por significar uma espetacularização que solapa o direito ao *fair trial*, como ficamos sabendo depois que jornalistas de sites e blogs de esquerda divulgaram artigo de Ken Armstrong (2014) a respeito. Em segundo lugar, porque aquelas acusações tão enfáticas não constaram da denúncia formalizada pelo MPF, o que provocou críticas do ministro Teori Zavascki<sup>17</sup>.

Ficou mais ou menos evidente que o objetivo foi jogar para a plateia e reavivar os ânimos contra Lula, o que se consegue com muita facilidade quando se tem não apenas a garantia da transmissão ao vivo – embora por um canal pago, como a GloboNews – mas a imediata reprodução acrílica das acusações pelos principais sites jornalísticos: “Comandante máximo” (UOL), “‘Lula era o comandante máximo do esquema de corrupção’, diz MPF” (O Globo), “MPF diz que Lula é ‘comandante máximo’ da corrupção na Petrobras; defesa vê ‘ilusionismo’” (O Estado de S. Paulo). Consolida-se, assim, uma convicção que dispensa provas, porque assim deseja o senso acrílico: um espetáculo tão tosco como aquele necessita de um público imbecilizado, incapaz de levantar dúvidas, ou temeroso de o fazer.

<sup>16</sup> Em entrevista a Míriam Leitão, na GloboNews (26/3/2015), Dallagnol declarou-se convicto da conversão daqueles que resolveram “sair dessa cultura criminoso” e colaborar com a Justiça. Em culto numa igreja batista do Rio, à qual é filiado, disse acreditar que Deus colabora com a Lava Jato (Cf. Bernardo Mello Franco, “O procurador na igreja”, **Folha de S. Paulo**, 28/7/2015). Sua participação no culto “Quarta Profética”, em 17/2/2016, está disponível on-line (<http://igrejabatistaatitude.com.br/portfolio-view/combate-a-corrupcao-deltan-dallagnol-170216/>). Mas Dallagnol não é um caso isolado. Apontado como ainda mais duro que Sérgio Moro, o juiz Marcelo Bretas, que em novembro de 2015 passou a cuidar dos desdobramentos da Lava Jato no Rio de Janeiro – quando recebeu a parte do processo relativo à Eletronuclear e condenou seu ex-presidente, o almirante Othon Pinheiro, a 43 anos de prisão –, virou notícia ao fundamentar sua decisão de prender o ex-governador Sérgio Cabral num trecho do Livro de Eclesiastes. No perfil que publicou sobre ele, a Folha de S.Paulo mencionou a cena testemunhada pelo diretor da 7ª Vara Federal Criminal quando o juiz assumiu o cargo: ele teria retirado da pasta uma Bíblia e dito: “esse é o principal livro desta vara”. Cf. <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/02/1858829-juiz-da-lava-jato-no-rj-se-destaca-por-penas-duras-e-religiosidade.shtml>.

<sup>17</sup> De acordo com reportagem do Conjur, ao votar contra o recurso da defesa de Lula para a suspensão das investigações conduzidas pelo juiz Sérgio Moro sobre o ex-presidente, Zavascki criticou a conduta dos procuradores no episódio do *power point*, dizendo que a conduta “não parece compatível com a seriedade que se exige na apuração desses fatos”, e acrescentou: “Nós todos tivemos a oportunidade de verificar um espetáculo midiático com forte divulgação que se fez lá em Curitiba, não com a participação do juiz, mas do Ministério Público Federal e da Polícia Federal. Se deu notícia sobre organização criminosa colocando o presidente Lula como o líder dessa organização criminosa dando a impressão, sim, de que se estaria investigando essa organização criminosa. Mas aquilo que foi objeto do oferecimento da denúncia, efetivamente, não foi nada disso”. Cf. <http://www.conjur.com.br/2016-out-04/stf-nega-recurso-lula-suspender-investigacoes-moro>

Mas não foi só por essa característica que aquele show ganhou tanta repercussão: foi também pela polêmica em torno da frase “não tenho provas, mas tenho convicção”, que rapidamente virou motivo de galhofa e logo seria contestada pelos grandes jornais, que acusavam a militância de esquerda de manipulação e “desonestidade intelectual a serviço de uma causa”, como escreveu o editor de política de O Globo. O próprio Dallagnol se apressou a dizer nas redes sociais que a frase “foi inventada contra a Lava Jato, num contexto de guerra de comunicação”. Como escrevi à época (MORETZSOHN, 2016b), de fato, colocada entre aspas e atribuída a um sujeito individual, a frase nunca foi dita. Entretanto, nem de longe expressa uma rasteira e banal artimanha discursiva: vista no contexto da denúncia do MPF – ou seja, como expressão do discurso desse sujeito coletivo, que é exatamente do que se trata –, funciona como um perfeito resumo do que aconteceu.

O show das bolinhas azuis, que insistia na denúncia de que Lula seria o proprietário oculto de um triplex no Guarujá e de um sítio em Atibaia, foi mais um dos vários momentos em que se produziu a expectativa de prisão do ex-presidente. A maior delas, até então, havia sido o episódio de sua condução coercitiva para depoimento num escritório da PF no aeroporto de Congonhas, no dia seguinte à publicação da delação do senador Delcídio Amaral, ainda não homologada, mas antecipada pela revista IstoÉ em 3/3/2016. O local do depoimento, a informação de que haveria um avião preparado para transportar Lula preso para Curitiba e a presença de um grupo de opositores em que se destacava o deputado Jair Bolsonaro em frente à sede da PF do Paraná elevou o nível de tensão política. Meses depois, o delegado que coordenava as ações da Polícia Federal na Lava Jato declarou que o “timing” para a prisão havia sido perdido<sup>18</sup>, o que gerou mais críticas: afinal, deve-se prender alguém por fundadas razões de haver cometido um crime ou por uma questão de oportunidade política? Entretanto, os depoimentos de Marcelo e Emílio Odebrecht<sup>19</sup> e a divulgação da “lista de Fachin”<sup>20</sup>, cerca de três semanas antes do dia em que Lula seria inquirido pelo juiz Sérgio Moro, reacendeu essa expectativa.

Ressaltando a necessidade de fundamentar as acusações – em suma, de baseá-las em fatos –, o ex-ministro Nelson Jobim (2017) escreveu breve artigo em defesa das garantias individuais<sup>21</sup>. Terminava citando Nietzsche: “as convicções são inimigas mais perigosas da verdade do que as

---

<sup>18</sup> Entrevista do delegado Maurício Moscardi Grillo à revista Veja em 14/1/2017. Cf.

<http://veja.abril.com.br/brasil/perdemos-o-timing-para-prender-lula-diz-delegado-da-lava-jato/>.

<sup>19</sup> As denúncias de que Lula teria recebido dinheiro vivo da Odebrecht já haviam sido noticiadas pela imprensa em outros momentos, mas serviram para realimentar as manchetes e recuperar o “timing”, mostra Cíntia Alves em reportagem no Portal GGN: <http://jornalggn.com.br/noticia/o-depoimento-de-odebrecht-a-moro-e-o-timing-para-prender-lula>. Embora citasse uma série de políticos, inclusive o presidente Temer, a ênfase da cobertura foi sobre Lula e, em menor proporção, Dilma.

<sup>20</sup> Em 11/4/2017 o ministro relator da Lava Jato, Edson Fachin, autorizou a abertura de inquérito contra 76 políticos e autoridades, entre os quais oito ministros, três governadores, 24 senadores e 39 deputados federais.

<sup>21</sup> O artigo é, provavelmente, parte do movimento do que a Folha de S.Paulo chamou de “pacto de sobrevivência” entre lideranças políticas afetadas pela Lava Jato, sobretudo depois da divulgação da “lista de Fachin” e da repercussão dos depoimentos de Emílio e Marcelo Odebrecht. Jobim estaria atuando nessa articulação. Cf. <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/04/1875266-temer-lula-e-fhc-articulam-pacto-por-sobrevivencia-politica-em-2018.shtml>.

mentiras”. A carapuça tinha endereço certo, mas nada garante que tenha servido também a quem ainda hoje bate panelas contra Lula ou o PT: o metódico cultivo do ódio produz efeitos que costumam a passar.

#### **4 Mensalão e manifestações, vazamentos e presunção de culpa**

O percurso até o desfecho do golpe pode ser identificado, como aponta Luis Felipe Miguel (2016, p. 34), através da observação do trabalho de deslegitimação dos governos eleitos, realizado pela mídia, pelos *think tanks* conservadores e os movimentos pretensamente “espontâneos”, embora financiados e treinados por fundações norte-americanas, como mostrou reportagem de Marina Amaral (2015). A análise de Kátia Baggio (2016) da atividade da Atlas Network na América Latina para a divulgação do ideário ultraliberal é esclarecedora. No Brasil, a entidade mantém parceria com várias organizações, nas quais se repetem nomes de empresários, economistas, cientistas políticos, juristas, jornalistas, “consultores” etc. De todas, o Instituto Millenium é o mais diretamente vinculado às empresas de mídia, mas os grupos mais ativos na articulação das manifestações públicas são o Vem pra Rua e o Movimento Brasil Livre. A atuação é diversificada: há cursos de formação de lideranças, seminários, participação na mídia tradicional – seja dos próprios jornalistas que trabalham nessas empresas, seja de convidados para debates e entrevistas – e intenso uso das mídias sociais, que inclui a disseminação de falsidades como arma de propaganda.

Foi a partir das “Jornadas de Junho” de 2013 que começaram a ganhar expressão de massa os movimentos que sustentariam a derrubada do governo, quase três anos depois. Deflagradas pelo Movimento Passe Livre, que lutava pela melhoria do transporte público e pela tarifa zero, as manifestações tinham a adesão de outros grupos de esquerda, que protestavam contra os gastos e o impacto social provocados pela realização da Copa do Mundo e das Olimpíadas. Inicialmente contrária aos protestos, clamando pela intervenção policial para combater o estrago promovido pelos *black blocs*, a mídia rapidamente os “ressignificou” – como gostam de falar os estudiosos do ramo – e passou a estimulá-los: Jessé Souza (2016) aponta a manobra para “federalizar” as manifestações, de modo que uma pauta municipal como a do preço das passagens de ônibus foi substituída pela do combate à corrupção, que visava o governo federal e fez despencar a popularidade da presidente. Além disso, os protestos incorporaram a contestação à PEC 37, que impedia o Ministério Público de promover investigações por conta própria. A emenda foi derrubada por 430 votos a 9.

Na introdução ao livro em que apresentou sua “outra história da Lava Jato”, Paulo Moreira Leite (2015, p. 54) mencionou a crítica da professora Ada Pellegrini Grinover sobre o “deslumbramento” do MP, que “estaria deixando de exercer sua função essencial, a condução da ação penal, para se colocar equivocadamente no papel de ‘defensor do povo’”. Tratava-se de um desvio grave, porque “a função do defensor do povo é uma extensão do poder político do

Congresso”, pois “representante do povo só é quem é escolhido pelo povo, e o Ministério Público não se legitima pelo voto popular no Brasil”. A crítica foi feita em 1997. Desde então, o protagonismo dos procuradores só fez crescer.

Moreira Leite (2015, p. 52) aponta a origem desse crescimento na decisão de Lula – “temerária”, segundo o jornalista – de indicar para o cargo de Procurador Geral da República o nome mais votado de uma lista tríplice da própria categoria. Assinala a distorção causada por essa medida, pois, com ela, “criou-se uma enorme fonte de poder, uma das mais ativas da República, que tinha como origem uma base de eleitores inferior aos votos necessários para escolha de um diretório central de estudantes nas grandes universidades brasileiras” (MOREIRA LEITE, 2015, p. 53). “Ao entregar a escolha do PGR a uma categoria, Lula abriu a porta para seus inimigos. Os procuradores com simpatia pelo governo e pelo PT ficaram imobilizados, pois qualquer gesto seria colocado sob suspeita. Aqueles que tinham simpatia e até mais do que isso pelo PSDB e outras siglas de oposição sentiram-se estimulados a investigar, apurar e denunciar” (MOREIRA LEITE, 2015, p. 55).

Mas, se quisermos buscar a origem mais remota de todo o processo que resultou no golpe, precisaremos recuar até o caso do Mensalão<sup>22</sup>, detonado pelo deputado Roberto Jefferson (2005), em entrevista à Folha de S. Paulo em 6/7/2005. Desde então, para a grande mídia, surgiu a oportunidade de identificar o PT à corrupção – um discurso especialmente poderoso, considerando a promessa do partido de inaugurar “outra história” e promover a “ética na política” –, e de fabricar a imagem de um salvador da pátria, o que só prospera em contraste com a deslegitimação da política tradicional. O eleito para esse papel foi o relator do processo, ministro Joaquim Barbosa, negro de origem humilde, cuja trajetória de superação servia à perfeição para a promoção do herói: era “o menino pobre que mudou o Brasil” (MARQUES; DINIZ, 2012, sem paginação), como quis a capa da Veja de 10/10/2012, alguém que não tinha papas na língua e enfrentava os poderosos com sua toga esvoaçante, à semelhança do justiceiro dos quadrinhos.

No campo jurídico, Eugênio Aragão, ministro da Justiça nos dois últimos meses do governo Dilma, ressalta a maneira pela qual o processo do Mensalão foi conduzido, a partir da construção de “castelos teóricos”: um modelo que estabelece hipóteses a serem confirmadas, independentemente de suas inconsistências ou contradições verificáveis ao longo da investigação. “As provas que vão chegando ao processo são empurradas, piladas, socadas para dentro das categorias pré-concebidas, para que se adaptem ao todo previamente desenhado”, de modo que, mesmo diante da fragilidade das acusações, vota-se pela condenação porque a doutrina permite (ARAGÃO, 2017, p. 54).

A experiência do uso do modelo teórico foi tão bem recebida por uma mídia

---

<sup>22</sup> A cobertura do caso do Mensalão pela mídia hegemônica, que se assumiu como uma voz a reverberar o suposto “clamor público” contra a corrupção – suposto porque, afinal, Lula reelegeu-se –, foi objeto de inúmeras análises, como as de Mainenti (2012), Seifert (2013), Moreira Leite (2013) e Arruda (2014), que demonstraram, inclusive, a pressão exercida sobre ministros do STF para a condenação exemplar dos acusados.

comercial, ávida por uma versão que comprometesse todo governo do PT, que virou uma coqueluche nas rodas de procuradores da República. E logo se realizou, já na gestão de Rodrigo Janot como procurador-geral, curso de “mensalão” na Escola Superior do Ministério Público da União, para os colegas aprenderem a montar seus castelos teóricos como rotina acusatória. (ARAGÃO, 2017, p. 53)

Piores ainda, segundo ele, são os castelos teóricos construídos em “forças tarefas”, criadas com tanto estardalhaço que ficam sob permanente pressão para apresentar resultados. Sob os holofotes da mídia, arquivar um inquérito seria frustrar as expectativas.

Esse estardalhaço, por si só, fere mortalmente a presunção de inocência e vai consolidando na opinião pública, como um enredo de novela previsível, a certeza do acerto da teoria inicial sobre o envolvimento dos atores escolhidos nos fatos supostamente ocorridos. O castelo teórico montado em força tarefa tem mui frequentemente como fundamento delações premiadas levadas a cabo com enorme pressão psicológica exercida sobre os potenciais delatores, direcionadas a alvos previamente escolhidos pelos investigadores e pelo juiz para dar contornos de solidez ao modelo teórico concebido sobre os fatos em investigação. Torna-se, pois, inexpugnável e a teoria, por mais simplória, passa a ser tratada como infalseável. Troca-se a ciência na investigação pela ideologia doutrinária, que vê em tudo corrupção como mal a ser extirpado, custe o que custar. (ARAGÃO, 2017, p. 55)

O já mencionado *power point* de bolinhas azuis foi exemplar:

Expõem-se castelos teóricos para o público que não são em absoluto conferíveis, para chegar a conclusões antecipadamente postuladas, por exemplo, de que Luiz Inácio Lula da Silva, o ex-presidente, era o chefe de uma organização criminosa instalada em seus governos. Nenhuma prova sólida é apresentada, mas apenas suposições baseadas em duvidosas declarações de terceiros, muitos, verdadeiras testemunhas de *hearsay*, sem credibilidade, todas socadas nos escaninhos teóricos prévios. Mas fazem-se coletivas de imprensa em salas de conferências alugadas com dinheiro público, para apresentações de vistosos gráficos de *power point* de impressionante fragilidade, sempre em prol de uma teoria prévia, que desconhece a dignidade humana e a presunção de inocência do investigado exposto, por darem-se como definitivos os pressupostos hipotéticos dessa teoria montada. (ARAGÃO, 2017, p. 59)

Aragão (2017, p. 58) aponta mesmo a inconstitucionalidade de uma força tarefa como a Lava Jato, na qual polícia, procuradores e juiz são parceiros de uma mesma empreitada e se protegem reciprocamente, em nome da necessidade do rigor no combate à corrupção. Pois, diz ele, “se os três atores públicos se mancomunam, ao invés de se controlarem sucessivamente, o jurisdicionado fica sem ter a quem recorrer contra eventuais abusos articulados”, o que viola o princípio do amplo acesso à justiça e inviabiliza a garantia do devido processo legal.

Todo o quadro aqui descrito reproduz precisamente os métodos da velha Inquisição, com a agravante de que o clamor público é produzido contemporaneamente pela mídia e reverbera nas redes sociais – embora, eventualmente, possa trilhar o caminho inverso –, e por isso tem alcance exponencialmente maior.

À semelhança do que ocorre sistematicamente em casos criminais de grande repercussão, na cobertura de escândalos políticos como o do Mensalão e, agora, o do Petrolão, a nossa mídia

inverte o princípio da presunção de inocência: como diz Lima (2006, p. 16), abusa do adjetivo “suposto”, que serve “para lançar todo tipo de insinuações, acusações, ilações, generalizações e suspeições, ao mesmo tempo que dissimula a responsabilidade do jornalista responsável pela matéria e confirma a predominância da ‘presunção de culpa’ na cobertura”. Todo *trial by media* se orienta pela lógica do espetáculo, que, entretanto, não é generalizável, considerando o caráter necessariamente seletivo daquilo que ganhará visibilidade: não há jornalismo sem pauta ou edição, pautar e editar é fazer escolhas, mas esses procedimentos ficam ocultos, de modo a parecerem naturais. Por isso é sempre oportuno aplicar às notícias a famosa frase de Bismarck sobre as salsichas e as leis: melhor não sabermos como são feitas.

Há pelo menos duas décadas a crítica de mídia no Brasil aponta os vícios do que se convencionou chamar de “denuncismo”, pelo qual os jornais descumprem sua responsabilidade de apurar a veracidade das informações e se satisfazem em disseminar o que dizem as fontes, eventualmente em off<sup>23</sup>. Esses procedimentos se tornaram ainda mais comuns em tempos de internet, como se uma tecnologia que agiliza a circulação de informações dispensasse o rigor na apuração. Faz parte da lógica do espetáculo a excitação do público: daí a proliferação de vazamentos, que são sempre seletivos e viciosos, porque obedecem ao interesse de quem vaza e porque podem conter, como frequentemente ocorre, meias verdades ou mesmo mentiras deslavadas<sup>24</sup>. Mas, como nos procedimentos usuais da cobertura policial, o que importa não é a verdade, mas o efeito: a exibição das denúncias tem a força da condenação, sobretudo porque a tendência não é duvidar do que se publica, por mais estapafúrdio que seja.

Essa tendência encerra algo mais profundo, que é disposição de se acreditar no que é mais conveniente ou no que se deseja – tal é, aliás, o sentido original da expressão “pós-verdade”, que

---

<sup>23</sup> Ver, a propósito, o dossiê “A mídia e o jornalismo fiteiro”, organizado por Luiz Egypto, com artigos publicados no Observatório da Imprensa entre 1998 e 2004. Disponível em: <http://observatoriodaimprensa.com.br/wp-content/uploads/2015/02/jornalismofiteiro.pdf>

<sup>24</sup> Um caso muito revelador ocorreu na estreia de Lauro Jardim como colunista de O Globo, em 11/10/2015. Egresso da Veja, onde ocupava o cargo de editor chefe e era titular da coluna “Radar”, ele bancou a manchete de impacto: “Baiano diz que pagou contas do filho de Lula”. Com o selo de “exclusivo”, a chamada “revelava” que o lobista Fernando Baiano, preso na Operação Lava Jato, afirmara em delação premiada que havia pago R\$ 2 milhões a Fábio Luis Lula da Silva, o Lulinha. O dinheiro seria para saldar despesas pessoais. No texto da coluna, o jornalista dizia que aquela “delação explosiva” estava “destinada a causar um estrondoso tumulto”, ao pôr o filho do ex-presidente “no olho do furacão”. A história foi explorada nos dias seguintes, mas era falsa. O pedido de desculpas demorou quase um mês para sair: “O Globo errou”, afirmou o jornal no dia 8/11, em primeira página, mas sem destaque no site. Não explicou, entretanto, como foi possível “errar” a partir de uma informação que deveria ter sido extraída de um documento. Ficou evidente que a informação veio de uma fonte – o próprio Lauro Jardim, em entrevista que antecedeu a sua estreia no jornal, dizia que precisava “conversar com as pessoas certas” para não perder credibilidade, e assim explicitava seu método. Terá conversado com a pessoa errada? O sigilo de fonte, como se sabe, é uma garantia constitucional muito importante para o pleno exercício profissional, mas deve prevalecer quando a fonte mente ou se equivoca a ponto de proporcionar a divulgação de uma informação errada e de graves consequências? Se soubéssemos de quem foi a responsabilidade, seria possível saber a quem interessava a mentira, e talvez aí começar a puxar o fio de uma bela meada. Teria havido mesmo um erro? Teria sido um acordo entre fonte e jornalista para plantar um balão de ensaio? Sem saber dos detalhes, tudo o que se pode fazer é especular. Outro caso interessante foi a “Conexão Uruguai”, que a revista IstoÉ alardeou na capa de sua edição de 28/10/2016, denunciando que Lula seria proprietário de uma mansão em Punta del Este. A história teve a previsível repercussão, mas era falsa. O comentarista Alexandre Garcia, um dos que investiram na denúncia, pediu desculpas publicamente, dizendo que a informação se baseou no comentário de um guia turístico. Guias turísticos como fonte de denúncias: tal é o ponto a que chegou esta imprensa.



o Dicionário Oxford (2017) elegeu como a “palavra do ano”: o que é “relativo ou referente a circunstâncias nas quais os fatos objetivos são menos influentes na opinião pública do que as emoções e as crenças pessoais”. Sobretudo em momentos de crise, as paixões prevalecem e o apelo à razão tende ao fracasso. Impossível tratar desse tema aqui, mas o registro é necessário para assinalar a extensão do problema e, ao mesmo tempo, expor o contexto em que os atores políticos passam a se sentir à vontade para mentir sem o mais pálido resquício de pudor<sup>25</sup>.

### **5 O roteiro do impeachment e a deslegitimação da política: cumprindo a profecia**

No artigo em que traçou o “roteiro do golpe”, André Singer (2016) mostrou que, apesar de toda a agitação causada pela aceitação do pedido de impeachment, no início de dezembro de 2015, o processo não decolava. Manifestações pela derrubada do governo, em fevereiro do ano seguinte, tiveram adesão muito baixa. Então, em 3 de março de 2016, a revista *IstoÉ* publicou a já citada delação do senador Delcídio Amaral, na qual afirmava que Lula e Dilma haviam tentado obstruir a Lava Jato. A repercussão midiática foi enorme e, no dia seguinte, equipes de reportagem já estavam a postos para a cobertura da condução coercitiva de Lula, que forneceria mais uma dose maciça de exposição contra ele. Menos de uma semana depois, procuradores paulistas pediram a prisão do ex-presidente, o que proporcionou nova carga de ataques à sua imagem. “Diante desse massacre eletrônico”, diz Singer, não espantava que, no dia 13/3, uma multidão fosse às ruas, “na maior manifestação da história política do Brasil pela saída de Dilma e a prisão de Lula. A partir daí, legitimado pelas ruas, o impeachment começa a andar. Tudo coincidência?”

Em seu *blog*, o jornalista Mário Magalhães (2016) constatou essa coincidência de ações da Lava Jato com vésperas de eventos políticos decisivos. No portal GGN, observando as primeiras páginas da Folha de S. Paulo entre 1º de janeiro e 25 de junho de 2016, a repórter Cíntia Alves (2016) concluiu que, nesse jornal, “nunca a Lava Jato teve tanto destaque [...] como nas semanas que antecederam a votação do impeachment de Dilma na Câmara”. Incluíam-se aí matérias que visavam o ex-presidente Lula, em especial sobre o sítio de Atibaia e o triplex do Guarujá, uma espécie de obsessão sempre à disposição para alimentar o noticiário<sup>26</sup>.

Mas a coincidência fatal ocorreria no dia 16 de março pela manhã, Dilma nomeava Lula para a chefia da Casa Civil – uma medida que a oposição acusava de manobra para garantir foro

<sup>25</sup> Um dos exemplos mais escandalosos é o do prefeito de São Paulo, João Dória Jr., eleito com base no discurso do “gestor” não-político e que já começa a articular sua candidatura à presidência da República, diante do enfraquecimento dos nomes tradicionais do PSDB, envolvidos na Lava Jato. Alimentando a imagem do “João trabalhador”, vestindo-se de gari e participando de encenações que tentam sustentar essa marca, Dória repetidas vezes afirmou que ele trabalhava, ao contrário de Lula, um “vagabundo”, que “nunca trabalhou”. Essa ousadia de inverter fraudar a realidade de forma tão escancarada só é possível num ambiente em que o compromisso com a verdade já não tem razão de ser.

<sup>26</sup> A história do triplex voltou à cena na reta final do impeachment, com a notícia do indiciamento de Lula, sua mulher e outros aliados. Janio de Freitas, em sua coluna na Folha de S. Paulo em 28/8/2017, notou a sincronia: “mais uma vez (...) a Lava Jato cria uma pretensa evidência, na linha do escandaloso, que atinja Dilma Rousseff ainda que indiretamente”. Cf. “Uma contribuição modesta”. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/colunas/janiodefraitas/2016/08/1807774-alem-de-envolvidos-lava-jato-ofende-quem-preza-o-respeito-a-constituicao.shtml>.

privilegiado ao ex-presidente e tirá-lo do alcance do juiz de primeira instância que conduzia a Lava Jato. Ao cair da tarde, Sérgio Moro levantou o sigilo das escutas telefônicas de Lula. Alguns dos áudios foram imediatamente ao ar e provocaram nova onda de protestos – no Congresso, parlamentares berrando pela “renúncia, já!”; nas ruas, mesmo à noite, manifestações de revolta, estimuladas pelo noticiário ao vivo, com repórteres transmitindo flashes das principais cidades do país.

Que a presidência da República estivesse vulnerável a grampos foi algo que aparentemente não causou espanto. Que um juiz tivesse cometido uma ilegalidade, tampouco: comprometida com o golpe, a mídia não poderia cumprir o dever elementar de fazer as perguntas indispensáveis. Assim, agiu previsivelmente como correia de transmissão dessa engrenagem.

A atitude de Moro evidenciou uma dupla ilegalidade: a interceptação de uma conversa após ele próprio haver determinado o fim das gravações e o fato de que esta conversa era com a presidente da República, que só poderia ser investigada com autorização do STF. Lênio Streck (2017, p. 38-39) relata o passo a passo dessa ilegalidade, que expôs pessoas fora do escopo da investigação e até a privacidade dos advogados e clientes do escritório que defende Lula<sup>27</sup>: “[...] é possível concluir que [...] o magistrado divulgou um produto de crime. [...] sabedor de que estava em suas mãos uma prova ilícita [...], assumiu o risco de ser enquadrado no artigo 325 do Código Penal [...]”. Noutras palavras: assumiu o risco de ser preso. Mas quem ousaria prender o ídolo das multidões indignadas?

O comportamento do juiz foi condenado pelos ministros do STF Marco Aurélio Mello e Teori Zavascki, então relator da Lava Jato, que considerou nula a prova “colhida indevidamente” – a conversa entre Dilma e Lula, aparentemente banal, mas reproduzida à exaustão pela mídia como se fosse uma mensagem cifrada. Não houve, porém, qualquer providência legal quanto a esse abuso de poder. Moro (2016) depois enviaria ofício em que repetiria suas “respeitosas escusas” ao “Egrégio Supremo Tribunal Federal”, dizendo que “jamais foi a [sua] intenção” causar polêmica, que não percebeu “eventuais e possíveis reflexos para a Exma. Presidenta da República” na divulgação da gravação. Sobre o diálogo colhido já depois de determinado o fim da interceptação – justamente o diálogo que provocou tamanhas consequências –, escreveu: “Não havia reparado antes no ponto, mas não vejo maior relevância”. “Genial, não?”, comentou Streck (2017, p. 38): “O juiz federal não havia reparado que tinha em mãos uma prova ilícita, mas não via ‘relevância’ nisso...”.

“O que leva um juiz criminal a jogar às favas os escrúpulos e divulgar interceptações

---

<sup>27</sup> A gravidade da situação foi exposta numa reportagem do Conjur publicada em 17/3/2016, intitulada “Todos os 25 advogados de escritório que defende Lula foram grampeados”: Moro “não quebrou o sigilo telefônico apenas de Roberto Teixeira, advogado do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, mas também do telefone central da sede do escritório dele, o Teixeira, Martins e Advogados, que fica em São Paulo. Com isso, conversas de todos os 25 advogados da banca com pelo menos 300 clientes foram grampeadas, além de telefonemas de empregados e estagiários da banca”. Disponível em <http://www.conjur.com.br/2016-mar-17/25-advogados-escritorio-defende-lula-foram-grampeados>.

telefônicas sabidamente ilegais, [...] deixando patente a inexistência de algum fiapo da imparcialidade que a Constituição lhe impõe?”, indagou Geraldo Prado (2017, p. 63). Sua hipótese é de que Moro, sabendo que “mesmo o mais tolerante ministro do STF não concordaria em aproveitar em processo algum uma interpretação telefônica ilícita”, contava que “a revolta de grande parte da opinião pública constrangesse o STF a ‘lavar’ uma prova de origem ilícita, isto é, torná-la aceitável à luz de uma impossível ponderação entre interesses” – impossível porque a Constituição, “ao estabelecer o regime jurídico da proibição das provas obtidas por meios ilícitos, de forma intencional, à vista da precedente história autoritária, não contempla exceção” (PRADO, 2017, p. 66-67).

Após listar os principais pontos que demonstram o desprezo do juiz pelas garantias constitucionais – por exemplo, a decretação de prisões por estar convencido da culpa do investigado, ignorando a presunção de inocência –, o autor recorda a associação entre a atitude de Moro, de fazer pouco caso quanto à licitude da obtenção de uma prova, e a proposta de legitimá-la, constante das “Dez medidas contra a corrupção” propostas pelos procuradores que atuam na força tarefa da Operação.

Em suma, na Lava Jato o magistrado construiu sua própria Constituição, à revelia daquela que dirige os atos dos juízes no estado de direito. Se confiasse na legalidade de seu ponto de vista – e sinceramente confiasse no STF – o juiz simplesmente enviaria os autos ao Supremo, pois no STF seriam tomadas as medidas repressivas que reputassem necessárias. (PRADO, 2017, p. 67-68)

Em seu pedido de desculpas ao STF, Moro (2016, sem paginação) reproduziu as justificativas apresentadas para levantar o sigilo sobre as interceptações telefônicas: a intenção foi propiciar “o saudável escrutínio público sobre a atuação da Administração Pública e da própria Justiça criminal”, pois “a democracia em uma sociedade livre exige que os governados saibam o que fazem os governantes, mesmo quando estes buscam agir protegidos pelas sombras”. Agiu em nome do interesse público, portanto, e isso legitimaria sua atitude, independentemente do que possa dizer a lei.

Não é difícil perceber a eficácia dessa tática. A própria mídia, tanto nos casos de escândalos políticos como nos de crimes de grande impacto – que, por sua vez, ganham esse impacto exatamente por serem noticiados de maneira intensiva e, frequentemente, sensacionalista –, colabora para desmerecer o respeito às garantias constitucionais: o tempo lento e os rituais exigidos pelo devido processo legal aparecem como manobras protelatórias vistas como um entrave para que se faça justiça. A contrapartida seria o atendimento imediato ao clamor público. Os processos midiáticos de fabricação desse clamor ficam convenientemente ocultos.

É especialmente esclarecedora a releitura, hoje, do artigo que Moro escreveu em 2004 sobre a Operação Mãos Limpas, que abalou a Itália e com a qual a Lava Jato é frequentemente comparada. Está tudo ali: o elogio dos vazamentos, a necessidade de usar a imprensa – o juiz fala em “jornais e revistas simpatizantes” –, a prisão como meio de obter delações premiadas e,

sobretudo, a deslegitimação do sistema. Tudo o que viria a acontecer nessa investigação decisiva para a consumação do golpe no Brasil, e mesmo o que ocorreria depois, já estava ali.

Vejamos alguns trechos. Primeiro, sobre a solidariedade entre Judiciário e imprensa:

Na verdade, é ingenuidade pensar que processos criminais eficazes contra figuras poderosas, como autoridades governamentais ou empresários, possam ser conduzidos normalmente, sem reações. Um Judiciário independente, tanto de pressões externas como internas, é condição necessária para suportar ações judiciais da espécie. Entretanto, a opinião pública, como ilustra o exemplo italiano, é também essencial para o êxito da ação judicial. (MORO, 2004, p. 57)

Sobre o “propósito útil” dos vazamentos, a imprensa “simpatizante” e a necessidade de manter o interesse do público no caso:

Os responsáveis pela operação *mani pulite* ainda fizeram largo uso da imprensa. Com efeito: para o desgosto dos líderes do PSI, que, por certo, nunca pararam de manipular a imprensa, a investigação da “*mani pulite*” vazava como uma peneira. Tão logo alguém era preso, detalhes de sua confissão eram veiculados no “L’Espresso” [sic], no “La Republica” [sic] e outros jornais e revistas simpatizantes. Apesar de não existir nenhuma sugestão de que algum dos procuradores mais envolvidos com a investigação teria deliberadamente alimentado a imprensa com informações, os vazamentos serviram a um propósito útil. O constante fluxo de revelações manteve o interesse do público elevado e os líderes partidários na defensiva. (MORO, 2004, p. 59)

Sobre a deslegitimação:

A deslegitimação do sistema foi ainda agravada com o início das prisões e a divulgação de casos de corrupção. A deslegitimação, ao mesmo tempo em que tornava possível a ação judicial, era por ela alimentada: a deslegitimação da classe política propiciou um ímpeto às investigações de corrupção e os resultados desta fortaleceram o processo de deslegitimação. Consequentemente, as investigações judiciais dos crimes contra a Administração Pública espalharam-se como fogo selvagem, desnudando inclusive a compra e venda de votos e as relações orgânicas entre certos políticos e o crime organizado. As investigações *mani pulite* minaram a autoridade dos chefes políticos [...] e os mais influentes centros de poder, cortando sua capacidade de punir aqueles que quebravam o pacto do silêncio. [...]

O processo de deslegitimação foi essencial para a própria continuidade da operação *mani pulite*. Não faltaram tentativas do poder político interrompê-la. (MORO, 2004, p. 57)

Interromper a operação: “Tem que mudar o governo para estancar essa sangria” provocada pela Lava Jato, “tem que ter impeachment” para “botar o Michel, num grande acordo nacional”, “com o Supremo, com tudo”<sup>28</sup>.

Finalmente, sobre o clamor público e a ameaça de renúncia coletiva dos procuradores:

[...] quando o Parlamento italiano, em abril de 1993, recusou parcialmente autorização para que Bettino Craxi fosse processado criminalmente, houve intensa reação da opinião pública. Um dos protestos populares assumiu ares violentos. Uma multidão reunida em frente à residência de Craxi arremessou moedas e pedras quando ele deixou sua casa para atender uma entrevista na

<sup>28</sup> Trechos das gravações entre o ex-presidente da Transpetro, Sérgio Machado, e o senador Romero Jucá, então recém-empossado ministro do Planejamento, vazados menos de duas semanas depois de Michel Temer assumir interinamente a presidência, em maio de 2016.

televisão. [...] A equipe de procuradores da operação *mani pulite* ameaçou renunciar coletivamente a seus cargos. (MORO, 2004, p. 57)

Ameaça de renúncia coletiva dos procuradores, exatamente como aconteceu quando a Câmara dos Deputados alterou o pacote anticorrupção proposto pelo MPF, em novembro de 2016<sup>29</sup>.

Vemos, portanto, que nem sempre a História se repete como farsa. Às vezes a História simplesmente se repete. Ponto.

Isto nos deveria servir de alerta. Como se sabe, há uma corrente – uma “narrativa”, talvez – que continua a sustentar que não houve golpe porque não houve tanques na rua e porque “as instituições estão funcionando”. O ex-ministro Ayres Britto classificou o ocorrido como “uma pausa democrática”. O ministro Ricardo Lewandowski, que presidiu a sessão decisiva do impeachment, como “um tropeço da democracia”. O general Geisel, nos tempos da ditadura que começava a se desfazer – muito lenta e gradualmente –, falava em “democracia relativa”. E a Folha de S. Paulo, em famoso editorial, cunhou a expressão “ditabranda”<sup>30</sup>, o que equivaleria a “ditadura relativa”.

O golpe, entretanto, existiu, como deve ter ficado claro, como claras devem ser as consequências do que aconteceu. Não é casual que um juiz de primeira instância transformado em herói ultrapasse sistematicamente os limites legais e não apenas não seja contido como, pelo contrário, seja apoiado: basta recordar a decisão dos desembargadores do TRF-4, que, por apenas um voto contrário, rejeitaram a representação de um grupo de advogados que pedia o afastamento de Moro pelas ilegalidades cometidas no episódio das interceptações telefônicas. A justificativa para a rejeição não deixa dúvidas: “as investigações e processos criminais da chamada operação Lava Jato constituem caso inédito, trazem problemas inéditos e exigem soluções inéditas”<sup>31</sup>. Substitua-se “inédito” por “excepcional” e teremos a palavra correta para o ambiente em que passamos a viver.

No ensaio que publicou às vésperas do afastamento definitivo de Dilma, Pedro Serrano, ancorado em estudo anterior do jurista argentino Raúl Zaffaroni sobre a criação do “inimigo”, mostra a convivência, nos países latino-americanos, de dois modelos de Estado:

Juridicamente, não há dúvida de que vigora apenas o Estado democrático de direito. Mas, no plano fático da realidade, coexistem um Estado democrático, geograficamente localizado nos grandes centros expandidos, e um Estado de polícia, autoritário, de exceção, localizado nas periferias das grandes cidades, que são verdadeiros territórios ocupados, onde vive a maior parte da população pobre do país. (SERRANO, 2016, p. 149)

---

<sup>29</sup> “Procuradores da Lava Jato ameaçam renúncia caso Temer sancione pacote”. UOL, 30/11/2016. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2016/11/30/procuradores-da-lava-jato-ameacam-renuncia-caso-temer-sancione-pacote.htm>

<sup>30</sup> “Limites a Chávez”. **Folha de São Paulo**, 17 fev. 2009. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz1702200901.htm>

<sup>31</sup> “Lava Jato não precisa seguir regras de casos comuns, decide TRF-4”. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2016-set-23/lava-jato-nao-seguir-regras-casos-comuns-trf>

Mas não se trata “apenas” – como se fosse pouco – dessa situação que demarca territórios conforme a classe social. Serrano (2016, p. 157) classifica o caso do Mensalão como “típico da jurisdição como fonte de exceção, e não do direito, pois alguns dos seus réus foram condenados pela importância política dos cargos que ocupavam no governo, e não pelas condutas em si”. Aponta, nesse caso, “um erro judiciário com finalidade política, caracterizando a sobreposição da lógica da política sobre a lógica do direito, o que se verifica sempre que há mecanismos de exceção no interior das rotinas democráticas” Serrano (2016, p. 157). Assinala, ainda, a aplicação subvertida das prisões cautelares como forma de utilização de medidas suspensivas com finalidade política:

O alto índice de prisões preventivas e a recente finalidade, no Brasil, da sua utilização como meio de se obter delações premiadas e confissões, sobretudo em casos rumorosos envolvendo políticos, empreiteiras e construtoras – como, por exemplo, nos processos judiciais da “Operação Lava Jato” –, caracteriza uma flagrante agressão aos direitos fundamentais da pessoa humana. Por meio da atribuição do signo linguístico de “corrupto” ou “corruptor” promove-se a desqualificação do ser como pessoa, autorizando seu tratamento como inimigo e sua conseqüente submissão a prisões que, além de ilegais, apresentam condições sub-humanas. (SERRANO, 2016, p. 157).

É por isso que Nilo Batista (2017, p. 101), ao tratar de sua experiência como advogado de Lula, busca “um olhar mais profundo” que nos conduza ao que subjaz ao processo que discutimos aqui: a articulação entre mídia e sistema penal, onde se encontra “o ovo da serpente, cuja casca entre nós talvez já esteja rompida”, exatamente pelo convívio do nosso proclamado Estado de direito com bolsões de exceção.

A indústria do controle do crime utiliza como matéria-prima o medo e as teorias fundamentadoras da pena, cuja inconsistência ou falsidade ninguém hoje pode desconhecer. A despeito disso, a pena – para os penalistas europeus do capitalismo industrial do pós-guerra, uma “amarga necessidade” – se converteu numa divindade, à qual toca reger a sociabilidade humana, operada por sacerdotes e, claro, exigente de sacrifícios. (BATISTA, 2017, p. 101)

O jurista aponta o sistema penal como o meio através do qual se manifesta o mais preocupante de todos os terrorismos: o terrorismo de Estado. Recorda a síntese de Robespierre sobre o significado do terror, que não é nada além da “justiça pronta, severa, inflexível”, para concluir: trata-se da “justiça desumanizada, que não amadurece seus vereditos, impiedosa e orgulhosa de sê-lo” (BATISTA, 2017, p. 101).

Esta é a “justiça” que a mídia hegemônica enaltece. Há mais de uma década, desde que ajudou a promover o caso do Mensalão, blindou juízes e procuradores afagando-lhes o ego com premiações variadas. Criava, assim, uma casta de intocáveis, agora formalmente autorizados a avançar para além das barreiras legais.

Quando se rompe com a ordem democrática, o inferno é o limite. Quando o combate à corrupção conduz à histeria moralista e à deslegitimação da política, abre-se o campo para o fascismo. Já vimos esse filme algumas vezes. Mas parece que não aprendemos nada com a

História.

## Referências

ALMEIDA, Rodrigo de. **À sombra do poder: bastidores da crise que derrubou Dilma Rousseff**. São Paulo: LeYa, 2016.

ALVES, Cintia. Lava Jato sob Moro atingiu o ápice nas semanas que antecederam o impeachment. **Jornal GGN**, 27 jun. 2016. Disponível em: <http://jornalggm.com.br/noticia/lava-jato-sob-moro-atingiu-o-apice-nas-semanas-que-antecederam-o-impeachment> Acesso em: 28 jun. 2016.

AMARAL, Marina. A nova roupa da direita. **Agência Pública**, 23 jun. 2015. Disponível em: <http://apublica.org/2015/06/a-nova-roupa-da-direita/> Acesso em: 25 jun. 2015.

ARAGÃO, Eugênio José Guilherme de. O risco dos castelos teóricos do Ministério Público em investigações complexas. In: ZANIN MARTINS, Cristiano; ZANIN MARTINS, Vera Teixeira; VALIM, Rafael (Coord.). **O caso Lula: a luta pela afirmação dos direitos fundamentais no Brasil**. São Paulo: Contracorrente, 2017. p. 51-60.

ARAÚJO, W. A imprensa como partido político. **Observatório da Imprensa**, n. 586, 20 abr. 2010. Disponível em: <http://observatoriodaimprensa.com.br/armazem-literario/a-imprensa-como-partido-politico/> Acesso em: 5 dez. 2017.

ARENDDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro**. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1992.

ARMSTRONG, Ken. The sneakiest way prosecutors get a guilty verdict: powerpoint. **Wired**, 23 dez. 2014. Disponível em: <https://www.wired.com/2014/12/prosecutors-powerpoint-presentations/> Acesso em: 24 dez. 2014.

ARRUDA, Alexandre da Silva. **Julgamento do caso Mensalão e a influência da mídia: um ponto fora da curva?** 2014. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Justiça Administrativa, Universidade Federal Fluminense, Niterói.

AVRITZER, Leonardo et al. (Orgs.). **Corrupção: ensaios e críticas**. 2. ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2012.

BAGGIO, Kátia Gerab. Conexões ultraliberais nas Américas: o *think tank* norte-americano Atlas Network e suas vinculações com organizações latino-americanas. In: ENCONTRO INTERNACIONAL DA ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES E PROFESSORES DE HISTÓRIA DAS AMÉRICAS, 12., 2016, Campo Grande, MS. **Anais...** Disponível em: [http://anphlac.fflch.usp.br/sites/anphlac.fflch.usp.br/files/Katia%20Gerab%20Baggio%20\\_Anais%20do%20XII%20Encontro%20Internacional%20da%20ANPHLAC.pdf](http://anphlac.fflch.usp.br/sites/anphlac.fflch.usp.br/files/Katia%20Gerab%20Baggio%20_Anais%20do%20XII%20Encontro%20Internacional%20da%20ANPHLAC.pdf). Acesso em: 30 mar. 2017.

BATISTA, Nilo. Advocacia em tempos sombrios. In: ZANIN MARTINS, Cristiano; ZANIN MARTINS, Vera Teixeira; VALIM, Rafael (Coord.). **O caso Lula: a luta pela afirmação dos direitos fundamentais no Brasil**. São Paulo: Contracorrente, 2017. p. 95-106.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre a televisão**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

CARVALHO, Aloysio Castelo de. **A rede da democracia: O Globo, O Jornal e Jornal do Brasil na queda do governo Goulart (1961/64)**. Niterói: Ed UFF, 2010.

DICIONÁRIO Oxford. São Paulo: Saraiva, 2017.

JEFFERSON, R. Entenda o "mensalão" segundo Roberto Jefferson. Entrevista. **Folha de São Paulo**, 07 jun. 2005. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u69467.shtml> Acesso em: 5 dez. 2017.

JOBIM, Nelson. Quando Lula será preso? **Zero Hora**, 10 abr. 2016. Disponível em: <http://zh.clicrbs.com.br/rs/opiniao/noticia/2017/04/nelson-jobim-quando-lula-sera-presos-9766800.html> Acesso em: 12 abr. 2016.

GUIMARÃES, Juarez; AMORIM, Paula. **A corrupção da opinião pública**. São Paulo:

Boitempo, 2013.

LIMA, Venício A. de. **Mídia, crise política e poder no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2006.

LIMA, Venício A. de. A maior de todas as corrupções. **Carta Maior**, 11 mar. 2016. Disponível em: <http://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/A-maior-de-todas-as-corrupcoes/4/35682> Acesso em: 13 mar. 2016.

MAGALHÃES, Mário. Ações da Lava Jato coincidem com vésperas de eventos políticos decisivos. **Blog do Mário Magalhães**, 4 maio 2016. Disponível em: <http://blogdomariomagalhaes.blogosfera.uol.com.br/2016/05/04/acoes-da-lava-jato-coincidem-com-vesperas-de-eventos-politicos-decisivos/> Acesso em: 5 maio 2016.

MARQUEZ, Hugo; DINIZ, Laura. O menino pobre que mudou o Brasil. **Veja**, 10 out. 2012. Disponível em: <http://www.ipsw.org.br/o-menino-pobre-que-mudou-o-brasil/> Acesso em: 05 dez. 2017.

MAINENTI, Geraldo Márcio Peres. **A imprensa e o judiciário: um estudo de caso sobre o julgamento da Ação Penal 470 pelo Supremo Tribunal Federal**. 2012. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro.

MIGUEL, Luis Felipe. A democracia na encruzilhada. In: JINKINGS, Ivana; DORIA, Kim; CLETO, Murilo. **Por que gritamos golpe?** Para entender o impeachment e a crise política no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 31-17.

MORETZSOHN, Sylvia Debossan. A mídia e o golpe. Uma profecia autocumprida. In: FREIXO, Adriano; RODRIGUES, Thiago (Orgs.). **2016, o ano do golpe**. Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2016<sup>a</sup>. p. 116-140.

MOREIRA LEITE, Paulo. **A outra história do Mensalão**. Rio de Janeiro: Geração Editorial, 2013.

MOREIRA LEITE, Paulo. **A outra história da Lava-Jato**. São Paulo: Geração Editorial, 2015.

MORETZSOHN, Sylvia Debossan. Sobre provas, convicções, manipulações e sujeitos coletivos. **Objethos**, 2016b. Disponível em: <https://objethos.wordpress.com/2016/09/16/ponto-de-vista-sobre-provas-conviccoes-manipulacoes-e-sujeitos-coletivos/> Acesso em: 17 set. 2016.

MORO, Sérgio Fernando. Considerações sobre a Operação Mani Pulite. **Revista CEJ**. Brasília: n. 26, p. 56-62, jul./set. 2004. Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/article/view/625/805> Acesso em: 31 jul. 2016.

MORO, Sérgio Fernando. **Ofício nº 700001743752**. Curitiba: SJPR, 2016. Disponível em: <http://s.conjur.com.br/dl/pedido-desculpas-sergio-moro-stf.pdf> Acesso em: 31 jul. 2016.

PRADO, Geraldo. Moro constrange e apequena o Supremo Tribunal Federal. In: ZANIN MARTINS, Cristiano; ZANIN MARTINS, Vera Teixeira; VALIM, Rafael (Coord.). **O caso Lula: a luta pela afirmação dos direitos fundamentais no Brasil**. São Paulo: Contracorrente, 2017. p. 61-70.

SANTAYANA, Mauro. O rabo e o cachorro. **Blog de Mauro Santayana**, 10 ago. 2016. Disponível em: <http://www.maurosantayana.com/2016/08/o-rabo-e-o-cachorro.html> Acesso em: 11 ago. 2016.

SEIFERT, Priscila Leal. **A Justiça no banco dos réus: uma análise da relação entre Imprensa e Judiciário através da cobertura jornalística do caso “Mensalão”**. 2013. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal Fluminense, Niterói.

SERRANO, Pedro Estevam Alves Pinto. **Autoritarismo e golpes na América Latina: breve ensaio sobre jurisdição e exceção**. São Paulo: Alameda, 2016.

SINGER, André. Roteiro de um golpe? **Folha de São Paulo**, 26 mar. 2016. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/colunas/andresinger/2016/03/1754234-roteiro-de-um-golpe.shtml>



Acesso em: 24 jun. 2016

STRECK, Lênio. Luz, câmera, ação: a espetacularização da Operação Lava Jato no caso Lula ou de como o direito foi predado pela moral. In: ZANIN MARTINS, Cristiano; ZANIN MARTINS, Vera Teixeira; VALIM, Rafael (Coord.). **O caso Lula**: a luta pela afirmação dos direitos fundamentais no Brasil. São Paulo: Contracorrente, 2017. p. 31-49.

SOUZA, Jessé. **A radiografia do golpe**. São Paulo: LeYa, 2016.

STARLING, Heloísa Maria Murgel. Ditadura militar. In: AVRITZER et al. **Corrupção**: ensaios e críticas. 2. ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2012. p. 213-221.